ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ

PREFEITURA DE CAXINGÓ
AGORA É A VEZ DO POVO

CARTA-CONTRATO Nº 01.1401/2022

Ref.: Processo de Dispensa nº 001/2022
Empresa: FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 11.049.440/0001-50
End.: Rua Conselheiro João Lourenço, 414, Complemento: Andar Altos, Bairro: Centro, Tianguá-CE.

Ao
Prezado Senhor,
Francisco Irtone Portela Aguiar,

Comunicamos a V.Sª ter sido autorizada, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa **FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.049.440/0001-50, com endereço na Rua Conselheiro João Lourenço, 414, Complemento: Andar Altos, Bairro: Centro, Tianguá-CE, representada pelo Sr. Francisco Irtone Portela Aguiar, portador do CPF nº 310.166.503-53, para a Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de reforma/recuperação de pontes no Município de Caxingó-PI, dispensada a licitação com base no art. 75, I, da lei nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 10.922/2021, conforme estipulado na Proposta e Projeto Básico constante do processo em referência.

Em razão do exposto e considerando o estabelecido na Lei nº 14.133/2021, esta contratação será celebrada mediante a presente carta-contrato, observadas as condições a seguir enunciadas, passando as partes, já qualificadas nos autos do referido processo, a serem, doravante, designadas respectivamente por CONTRATADA e PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ - PI ou CONTRATANTE.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Fazem parte do presente instrumento as disposições do Termo de referência/Projeto Básico e a proposta apresentada por essa empresa;

1.2. A execução do objeto deste contrato será feita no local determinado pela Secretaria demandante, no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos,** a contar do recebimento da Ordem de Serviço;

2. PREÇO

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste instrumento o valor total de **R$ 105.251,54 (cento e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos, conforme projeto básico em anexo.

3. DO REAJUSTE

3.1. O preço será fixo e irreajustável.

4. DO PAGAMENTO E SEU PRAZO

4.1. O pagamento será efetuado em **parcelas**, por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da nota fiscal, em 02 (duas) vias, com a discriminação do objeto, acompanhada de uma cópia da nota de empenho e da ordem de serviço.

4.1.1. Em qualquer hipótese, o pagamento ficará condicionado à atestação do serviço pelo gestor dos comprovantes de regularidade com o FGTS (CRF) e INSS (CND).

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Executado a carta-contrato, o seu objeto será recebido definitivamente, pelo gestor ou comissão designada pelo CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto na Lei nº 14.133/2021.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes desta carta-contrato correrão à conta da dotação orçamentária classificada como:

PLANO DE TRABALHO: 26.782.0070.1610
PROJETO/ATIVIDADE: 1610
FONTE: 500
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51

7. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério da CONTRATANTE, se façam necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente instrumento.

7.2. FISCALIZAÇÃO

7.3. Caberá a Prefeitura Municipal de Caxingó-PI promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento desta carta-contrato.

8. PENALIDADES

8.1. O atraso injustificado na execução deste instrumento sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, às seguintes multas:

I) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor global desta carta-contrato até o limite de 30 (trinta) dias; e

II) 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor global desta carta-contrato, após 30 (trinta) dias, podendo ainda a CONTRATANTE, a seu critério, cancelar a nota de empenho e impor outras sanções legais cabíveis.

9. RESCISÃO

9.1. O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, de acordo com os arts. 104, inciso II, art. 106, inciso III, e 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021, e no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte.

PREFEITURA DE CAXINGÓ
AGORA É A VEZ DO POVO

FL. 2/19

10. VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1. Esta carta-contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura por **120 (cento e vinte) dias**, ou da data de emissão do termo de recebimento definitivo do objeto, o que sobrevir primeiro.

11. FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de **Buriti dos Lopes-PI**, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento.

Assim, encaminhamos a V.Sª a presente carta-contrato, que, assinada pelas partes contratantes, formalizará o acordo celebrado, com observância das condições acima especificadas, conferindo-lhe força contratual.

Caxingó (PI), 14 de janeiro de 2022.

Silmara Cristina Cardoso dos Santos
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAXINGÓ-PI
CNPJ Nº 01.612.618/0001-75

Silmara Cristina Cardoso dos S. Veras
CPF: 014.950.773-90
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Portaria nº 003/2021

Francisco Irtone Portela Aguiar
FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ nº 11.049.440/0001-50

ID: 1F11206106BD4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.617/0001-20

EXTRATO DE ADITIVO

REFERÊNCIA: Termo aditivo nº 001/2021 ao Contrato nº 07.06.2021.03 – PMCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI) e a empresa O P GUERREIRO PEÇAS PARA MÁQUINAS – BRUSQUE AUTO PEÇAS DE MÁQUINAS PESADAS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: O P GUERREIRO PEÇAS PARA MÁQUINAS – BRUSQUE AUTO PEÇAS DE MÁQUINAS PESADAS.
CNPJ DO CONTRATADO: 24.626.261/0001-80.
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato acima nominado até 07 de junho de 2022, haja vista defesa de interesses de ordem administrativa, fundamentando na Lei nº 8.666/93.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021, em conformidade com as Leis nsº 10.520/2002 e 8666/93, e suas alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2021.

JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal

ID: E6B51BB68C784

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.617/0001-20

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 04.01.2022.03 – PMCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI) e o(a) Sr.(a) JOSINO GOMES DA SILVA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO(A): JOSINO GOMES DA SILVA.
CPF DO CONTRATADO(A): 042.226.563-21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO SEU ARTIGO 37, INCISO IX, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA, COM CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS SEMANAIS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI).
DO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO: O presente Contrato foi fundamentado no excepcional interesse público, conforme disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: 04/01/2022 a 31/03/2022.
VALOR MENSAL: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).
VALOR GLOBAL: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento Municipal 2022 – MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, oriundos do Projeto /Atividade: 10.301.0002.2029; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fr: 500;
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2022.

JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal

ID: 4085C0F8B6384

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O Município de Caraúbas do Piauí(PI), torna público que no dia 28/01/2022, às 11h00min, realizará a licitação. **OBJETO:** Registro de preços pelo prazo de 12(doze) meses, para a eventual contratação de micro empreendedor individual para prestação de serviços junto às Secretarias de Saúde, Cultura, Esporte e Lazer, Assistência Social e Administração do município de Caraúbas do Piauí - PI, tipo Menor Preço por Item, **DATA DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** Até 28 de janeiro de 2022 às 10h59min; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28 de janeiro de 2022, a partir das 11h00min; **FASE DE DISPUTA DE LANCES:** 28 de janeiro de 2022; Formulação de consultas e obtenção do edital: **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/ e portal do TCE-PI e https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/

Caraúbas do Piauí(PI), 14 de janeiro de 2022.

JOELSON PORTELA DOS SANTOS
Pregoeiro

ID: 9EA43606DE474

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 17.01.2022.01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000252/2022

Aos dezessete dias do mês de janeiro de 2022, **RATIFICO**, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº 17.01.2022.01 em favor da empresa **RHAMON TEIXEIRA BENIGNO-ME**., inscrita no CNPJ nº 21.671.232/0001-41, objeto a aquisição de pneus objetivando atender as necessidades do município de Caraúbas do Piauí(PI), no valor de **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)**, fundamentada no o art. 24, inciso II e art. 26 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 0000000252/2022.

Publique-se no prazo de 05(cinco) dias de acordo com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

João Coelho de Santana
Prefeito Municipal

ID: FA29D0ACAAA34

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 17.01.2022.01 – PMCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI) e a empresa RHAMON TEIXEIRA BENIGNO-ME.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO(A): RHAMON TEIXEIRA BENIGNO-ME.
CNPJ DO CONTRATADO(A): 21.671.232/0001-41.
OBJETO: Aquisição de pneus objetivando atender as necessidades do município de Caraúbas do Piauí(PI).
DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 17.01.2022.01, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 17/01/2022 a 31/07/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 17.400,00(dezessete mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento Municipal 2022 – MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, oriundos do Projeto/atividade: 015.451.0002.2013 e 10.301.0002.2029; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39; FR: 500.
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2022.

JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal

ID: 9D5DFE8061164

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 01.1401/2022
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, I, DA LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO Nº 10.922/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA/RECUPERAÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ-PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ–PI, CNPJ Nº 01.612.618/0001-75.
CONTRATADO: FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 11.049.440/0001-50.
VALOR DO CONTRATO: R$ 105.251,54 (CENTO E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
DATA DE ASSINATUTA: 14/01/2022
FONTE RECURSO: 500.